

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1399 de 21/07/00

**DECRETO Nº 9982/00  
de 13 de julho de 2000**

Acrescenta um inciso VII no artigo 1º do Decreto nº 9450,  
de 07 de abril de 1998.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto 9450, de 07 de abril de 1998 passa a vigorar acrescido de um inciso VII, com a seguinte redação:

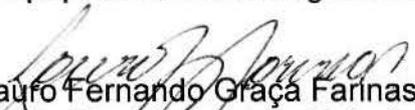
“VII – 01 representante da Sala do Empreendedor”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de  
julho de 2000.

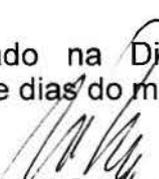
  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Resp. p/ Consultoria Legislativa

  
Lauro Fernando Graça Farinas  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

  
Ricardo Mendes Trindade  
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil.

  
Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos